

## **LEI MUNICIPAL N° 1.987/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

*“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**01 – Câmara de Vereadores**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.10.00-349 – Serviços de Telecomunicações

**R\$ 700,00**

2002- Divulgação Oficial

3.3.90.39.13.00-351- Serv. de Public., Propag.e Promoção Institucional

**R\$ 200,00**

**Total.....R\$900,00**

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a suplementação que trata o artigo anterior a redução nas seguinte dotações orçamentárias:

**01 – Câmara de Vereadores**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.01.00-338- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

**R\$ 900,00**

**Total.....R\$900,00**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração